



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO ESPECIAL - PROJUDI
Sala Des. Clotário Portugal - Palácio da Justiça - Anexo, 12º Andar, s/n - Curitiba/PR

Autos nº. 0055900-83.2019.8.16.0000
Chave do Processo: PR6WG WM7H6 RMWCY DWPL5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OE **Prazo de 30 (trinta) dias**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA REGINA AFONSO PORTES, RELATORA DOS AUTOS DO INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0055900-83.2019.8.16.0000- OE, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PINHÃO, EM QUE FIGURAM, COMO ARGUINTE, 4º CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E, COMO INTERESSADOS, CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO E OUTROS,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 0055900-83.2019.8.16.0000 - OE, do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pinhão. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade à existência desta Arguição de Inconstitucionalidade e permitir a eventual intervenção de interessados a se manifestarem acerca da alegada **inconstitucionalidade das leis nsº 1.658/11 e 1.732/12, ambas do Município de Pinhão**, dispondo, a primeira, sobre a instituição do Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão e, a segunda, sobre a equiparação salarial dos cargos de auxiliar administrativo, contadores, bem como sobre a extinção do cargo de auxiliar de secretaria, sobre o aproveitamento de servidores e a criação de novas vagas, conforme o despacho a seguir transcrito: "(...) **Nos termos do §1º do art. 271-A do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (Emenda Regimental nº 01/16), providencie a Divisão deste Órgão Especial a expedição de edital visando comunicar eventuais interessados a se manifestarem sobre a pretensa inconstitucionalidade das leis municipais nsº 1.658/11 e 1.732/12, ambas do Município de Pinhão, no prazo de 30 (trinta) dias, inserindo referido edital no site deste Tribunal de Justiça: (...) Curitiba, 13 de janeiro de 2020. Desª REGINA AFONSO PORTES Relatora.**".....
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (21.01.2020).....
Eu, Fabio Augusto de Paula Souza, Chefe de Seção, o fiz extrair.....
Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Oficial Judiciário, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi.....

Desembargadora REGINA AFONSO PORTES
Relatora

